



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N.º 006/2021-SMA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que serão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA, visando ao aproveitamento de alunos das faculdades conveniadas para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927/93, Decreto Municipal n.º 5.163/93, Decreto Municipal n.º 7.942/97, Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A Seleção, de que trata este Edital, destina-se à contratação de Bolsistas Estagiários em Odontologia, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado no Quadro I do item 2 abaixo.

1.2. Poderão se inscrever os estudantes brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados e cursando do 7.º ao 9º períodos de Odontologia nas instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (UFF, UNIFOA, UBM, UGB, FASF, USS e UNIRIO.)

2. Quadro I: Das Vagas, escolaridade, carga horária semanal e valor da bolsa.

Código da inscrição	Área de Estágio	N.º de vagas			Escolaridade Exigida	Carga Horária semanal	Valor total da Bolsa
		AC	PD	CN			
ODO-002	Odontologia	9	1	2	Ter cursado com aprovação, o 3º ano do curso superior de Odontologia.	20 horas	R\$ 1.100,00

OBS: AC – Ampla Concorrência PD – Pessoa com Deficiência CN – Cota de Negro

2.1. Poderão concorrer às vagas de Estagiário Bolsista, os (as) candidatos (as) que irão cursar Odontologia do 7º ao 9º período – (os 02 últimos anos – segundo o Artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 5.163/93 e Artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 7.942/97.)

2.2. Os (as) estagiários (as) farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Decreto Municipal n.º 5.163/93.

2.3. O (a) “Bolsista estagiário (a)” será admitido (a) mediante contrato de complementação educacional e não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o Município durante o período efetivo de estágio e o deste decorrente, conforme Art. 3º do Decreto Municipal n.º 5.163/93.

2.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94, 3.221/95 fica reservado o percentual de 10% das vagas, oferecidas nesse Processo, às pessoas com deficiência e o percentual de 20% às pessoas que se declararem negras em conformidade com a Lei Municipal 5.309/2017 e nos termos definidos neste edital.

3. Das Atribuições do(a) Estagiário(a)

- executar ações de atendimento odontológico, nas clínicas e UBS do município.
- realizar tratamento odontológico, bem como extrações e pequenas cirurgias nos plantões do P.A do Aterrado.
- Participar e realizar práticas educativas junto as comunidades.
- Integrar equipe para efetivo atendimento às necessidades da população.
- Utilizar de forma adequada os equipamentos de proteção individual.

4. Dos Requisitos Básicos



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N.º. 006/2021-SMA

4.1. Ter concluído o 6.º período do curso de Odontologia em Instituição de Nível Superior Conveniada.

4.1.2. Estar matriculado (a) e cursando um dos períodos subsequentes, de acordo como item 2.1. deste Edital, em Instituição de Nível Superior Conveniada com o município.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição VIA INTERNET, no período de **09/08/2021 até 16/08/2021**.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, a partir das 9 horas do **09/08/2021** até às 12 (meio dia) horas do dia **16/08/2021**.

5.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os (as) candidatos (as) poderão realizar suas inscrições na sede do NA HORA, (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.

5.5. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. O (a) candidato (a) deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre, (assinando a situação de **ampla concorrência, de pessoa com deficiência** ou de **cotas para negros**), confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet, a fim de confirmar sua inscrição.

5.7. A **pessoa com deficiência** ou o **(a) candidato (a) à cota para negros** deverá informar, no formulário de inscrição, sua situação de concorrência, sendo vedada qualquer solicitação posterior à conclusão da inscrição. O inscrito que não incluir esta informação no Formulário de Inscrição participará do certame como candidato (a) de ampla concorrência.

5.8. Não será aceita inscrição ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, sob qualquer alegação.

5.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o formulário de forma incompleta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.10. No dia **17/08/2021** será liberada, no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições.

5.10.1. O (a) candidato (a) que na consulta, não encontrou seu nome incluído na listagem divulgada deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso.

5.10.2. O recurso supracitado deverá ser apresentado no dia **18/08/2021** diretamente pelo (a) candidato (a) na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados, nem fora do prazo estabelecido;

5.10.3. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo para Estagiários de Odontologia

B) Referência: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;

C) Nome completo e número de inscrição do candidato;

5.10.4. O (a) candidato (a) deverá colocar dentro do envelope lacrado cópia do comprovante de inscrição, sem rasuras ou emendas.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N.º. 006/2021-SMA

5.10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **19/08/2021**.

5.11. INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.11.1 O (a) candidato (a) com deficiência, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento as Leis Municipais N.º. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

- A) Atestado Médico supracitado original (obrigatório);
- B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- C) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- D) O número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

5.11.2. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação referida nos itens C, D e E, do subitem acima, não se beneficiará das prerrogativas das leis municipais 5.113/94 e 5.221/95, para o caso de critérios de desempate no resultado final.

5.11.3. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato (a) ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, n.º. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia **16/08/2021**, de 9h às 16 horas. Não serão aceitos documentos postados ou encaminhados eletronicamente.

5.11.4. O (a) candidato (a) com deficiência que fizer sua inscrição e não atender as exigências dos itens 5.7 e 5.11 e seus subitens participará do processo como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

5.11.5. Na falta do Atestado Médico, o (a) candidato (a) com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas previstas na Lei 3.113/94, mas concorrerá com os (as) demais candidatos (as) de ampla concorrência.

5.11.6. O Atestado Médico, terá validade somente para este processo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

5.12. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL (COTA PARA NEGROS)

5.12.1. O (a) candidato (a) que desejar obter os benefícios da Lei Municipal N.º 5.309/17 que estabelece o percentual de cotas para negros, deverá informar na ficha de inscrição sua condição de pessoa negra.

5.12.2. Deverá o pleiteante às vagas reservadas aos negros, apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de sua condição assinada pelo (a) candidato (a);
- b) Comprovante de inscrição neste certame.

5.12.3. O (a) candidato (a) que se autodeclarar negro ou pardo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.309/2017, deverá entregar os documentos supracitados, pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, n.º. 783, Laranjal, Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia **16/08/2021**, de 9h às 16 horas.

5.12.4. Não serão aceitos documentos postados.

5.12.5. O (a) candidato (a) negro que declarar sua condição no ato da inscrição, mas não entregar os documentos supracitados, ou ainda que o fizer fora do prazo estabelecido, concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência, estando impedido de pleitear as vagas destinadas aos negros.

5.12.6. O (a) candidato (a) cotista que não cumprir o estabelecido nos itens 5.7 e 5.12 (e seus subitens) deste Edital participará do processo como candidato (a) de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente o direito às vagas destinadas aos cotistas.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2021-SMA

5.13. O (a) candidato (a) com deficiência ou o (a) candidato (a) negro participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.14. Tanto os (as) candidatos (as) com deficiência quanto os que se auto declararem negros, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte;

5.15. As vagas para os (as) candidatos (as) com deficiência e a dos (as) candidatos (as) negros que não forem providas, por falta de candidatos (as) aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), observada a rigorosa ordem de classificação.

5.16. A entrega da documentação exigida para os cotistas não garante sua concorrência para às vagas destinadas aos negros e às pessoas com deficiência.

5.17. No ato da entrega dos documentos, deverá ser observado todo o **Protocolo de Segurança estabelecido pelo Ministério da Saúde (uso de máscara, álcool em gel e distanciamento)**.

5.18. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a convocação e a contratação do (a) candidato (a), uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

5.19. O cronograma do Processo Seletivo segue informado no Anexo I deste edital.

6. Da Seleção

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

6.2. **A Prova Objetiva**, primeira etapa do processo seletivo será elaborada e aplicada pelo Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA, no dia **25/08/2021**, às 14 horas no Prédio 11, na UNIFOA, Av. Paulo Erley Alves Abrantes, 1325, Três Poços.

6.2.1. A Prova será montada com 30 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada e terá caráter eliminatório.

6.2.2. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 2 (duas) horas,

6.2.3. As questões serão elaboradas de acordo com as disciplinas estudadas no Curso de Odontologia e estarão assim distribuídas:

- Cirurgia Oral – 5 questões
- Endodontia – 5 questões
- Odontopediatria – 4 questões
- Dentística – 4 questões
- Patologia Bucal – 5 questões
- SUS/Coletiva – 5 questões
- Ética e Odontologia Legal – 2 questões

6.2.4. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchida com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.2.5. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica preta ou azul, de corpo transparente e documento oficial de identidade com foto.

6.2.6. Nenhum candidato (a) fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.2.7. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.2.8. Nenhum candidato (a) entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2021-SMA

6.2.9. As normas de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo ficarão a critério da UNIFOA, que registrará todas as ações pertinentes a essa aplicação.

6.2.10. O Gabarito da Prova estará disponível no site: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **25/08/2021**, a partir das 17 horas.

6.2.11 Será permitida interposição de recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva que deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o (a) candidato (a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso ao Gabarito disponibilizado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

6.2.12. O (a) candidato (a) interessado em interpor recurso deverá apresentar a seguinte documentação:

- A) Formulário de Recurso ao Gabarito;
- B) Comprovante de Inscrição.

6.2.13. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato (a) ou por terceiro (a), protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia **26/08/2021**, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via Correios.

6.2.14. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico no dia **31/08/2021**.

6.2.15. O Resultado Oficial da Prova Objetiva será publicado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **31/08/2021**.

6.2.16. Será considerado (a) aprovado (a), para concorrer a Prova de Títulos, o (a) candidato (a) que atingir a pontuação mínima de 70 % (setenta por cento) dos pontos da prova Objetiva, sendo eliminados os que, não conseguirem tal pontuação.

6.2.17. O (a) candidato (a) aprovado (a) na Prova Objetiva deverá providenciar a documentação necessária para a Prova de Títulos, igualmente, importante na classificação final.

6.3. PROTOCOLO DE SEGURANÇA

6.3.1. No dia da Prova, deverá ser observado o **PROTOCOLO DE SEGURANÇA** estabelecido pelo Ministério da Saúde para prevenção do contágio e combate do COVID-19, durante a realização de todo o Processo Seletivo, conforme segue informado:

- a) O (a) candidato (a) que apresentar sintomas de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova;
- b) Comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.
- c) Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de candidato (a) que estiver sem a máscara;
- d) O (a) candidato (a) deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, pois será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- e) Em caso de fila no local da prova, os (as) candidatos (as) deverão manter o distanciamento social de 02 (dois) metros.
- f) O (a) candidato (a) será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

6.3.2 Recomenda-se, ainda, que o (a) candidato (a):

- a) Leve, com ele, máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) Leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- c) Leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água. Os bebedouros não estarão disponíveis para uso.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2021-SMA

6.3.3. O local de aplicação das provas terá suas salas, banheiros e demais ambientes de uso comum higienizados de acordo com as normas de segurança.

6.3.4. Os (as) candidatos (as) disporão de um período de 1h (uma hora) para entrarem no local de aplicação de prova, a fim de evitar aglomerações; portanto, os (as) candidatos (as) deverão chegar com a máxima antecedência possível.

6.3.5. Para adentrar no prédio, todos os (as) candidatos (as) serão, obrigatoriamente, submetidos à aferição de temperatura corpórea, sendo proibida a entrada caso seja aferida temperatura acima de 37,5°C.

6.3.6. Na entrada do prédio, o (a) candidato (a) fará assepsia das mãos com álcool 70%;

6.3.7. Só será permitido o acesso de dois candidatos (as) por vez nos banheiros, durante todo o período de permanência no prédio.

6.3.8. Na entrada de sua respectiva sala, o (a) candidato (a) deverá higienizar suas mãos com álcool 70%, que estará disponível na porta de sua sala.

6.3.9. No ato da identificação do (a) candidato (a) pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.

6.3.10. Após apresentar o documento com o qual se inscreveu e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) deverá se dirigir ao assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, mantendo o distanciamento recomendado, durante toda a prova.

6.3.11. As salas estarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar.

6.3.12. Após o término da prova, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio, até mesmo para uso do banheiro.

6.3.13. Os (as) candidatos (as) pertencentes ao grupo de risco, que se inscreverem no processo seletivo, assumirão total responsabilidade pelo seu ato.

6.3.14. No caso de a candidata lactante optar por participar do processo seletivo, seu acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, será submetido às mesmas regras de higienização dos candidatos.

6.4. A **Prova de Títulos**, segunda etapa do processo, complementarará a pontuação dos candidatos e sua classificação no certame.

6.5. O (a) candidato (a) aprovado (a) na primeira etapa, deverá imprimir o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, preencher de acordo com as informações solicitadas, juntar os documentos para avaliação e entregar na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE Rua 154, n.º 783 - Bairro Laranjal, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia **01/09/2021** de 9 às 16 horas. Não serão aceitos documentos encaminhados eletronicamente ou via Correios.

6.6. Os documentos deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado**, constando na parte externa o Formulário de Entrega, a vaga a que concorre, os dados pessoais, o registro da documentação e o número de folhas contidas no envelope, para emissão do recibo. (todos os documentos deverão ter **cópias autenticadas**)

6.6.1. O (a) candidato (a) registrará a relação dos documentos aferíveis listados abaixo:

- a) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso
- b) Declaração de participação como monitor de disciplinas. (Original ou cópia autenticada)
- c) Declaração de participação em eventos científicos, como ouvinte, autor de trabalho (como apresentador ou palestrante). (Original ou cópia autenticada)

6.6.2. O (a) candidato (a) também deverá anexar, aos documentos aferíveis, os seguintes documentos obrigatórios:



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2021-SMA

- a) Declaração da Instituição de Ensino de que está matriculado e cursando o período subsequente ao exigido para o estágio (original ou cópia autenticada)
- b) Cópia do comprovante de inscrição

6.6.3. O critério adotado e a pontuação de cada item a ser considerado na avaliação dos documentos apresentados como Títulos, seguem discriminados abaixo no quadro II:

6.6.4. **Quadro II – Itens da Avaliação dos Títulos**

Documentos aferíveis	Aproveitamento e Complementação Curricular	Pontuação
Histórico Escolar do Curso (Coeficiente de rendimento no último período cursado)	Média Global - 5,0 a 6,0 Média Global - 6,1 a 7,0 Média Global - 7,1 a 8.0 Média Global - 8,1 a 9.0 A partir de 9,1	02 ponto 04 pontos 06 pontos 08 pontos 10 pontos
Atividades Extracurriculares	- Atividades de extensão com o mínimo de 20 horas - Monitoria de disciplinas do curso - Participação em eventos científicos como autor, palestrante ou apresentador. - Participação em eventos científicos como ouvinte.	03 pontos 02 pontos 03 pontos 02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 pontos		

6.7. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa, serão divulgados no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursospublico no dia **08/09/2021**.

6.8. O (a) candidato (a) que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

6.9. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no dia **09/09/2021**, no período de 9 h às 16 h.

6.10. Julgados procedentes os recursos apresentados serão processados o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do Processo.

6.11. Ao final dessas duas etapas, os (as) candidatos (as) serão classificados e listados em ordem decrescente de pontos, de acordo com a vaga que concorre.

6.12. O Resultado Final desse Processo será divulgado no dia **10/09/2021**.

6.13. O desempate, para os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas de ampla concorrência e cotas de negros, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º O (a) candidato (a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º O (a) candidato (a) com maior pontuação em Títulos
- 3º O (a) candidato mais idoso (a).

6.14. O desempate entre candidatos (as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá ao estabelecido no art. 4.º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995, conforme itens 5.11.1 e 5.11.2.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2021-SMA

6.15. Os (as) candidatos (as) optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros serão listados na relação geral da ampla concorrência e em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem.

- 1ª Lista Geral dos (as) candidatos (as) (ampla concorrência, deficientes e cotistas);
- 2ª Lista de Aprovados (as) para as vagas reservadas aos deficientes.
- 3ª Lista de Aprovados (as) para a cota de negros (as)

6.16. Os (as) candidatos (as) optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros (as) que estiverem classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não terão seus nomes em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem.

6.17. A convocação dos (as) candidatos (as) deficientes e dos (as) cotistas obedecerá à ordem de classificação no certame e estará de acordo com estabelecido nas Leis que os amparam: Lei Municipal 3.113/94 (Deficientes) e Lei Municipal 5.309/2017(Cotas de Negros)

7. Da convocação

7.1. Poderão ser convocados (as) a estagiar os (as) candidatos (as) que comprovarem as exigências anunciadas no Quadro I, observadas a ordem geral de classificação e as vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cotistas.

7.2. Mediante convocação, os (as) candidatos (as) deverão assinar o Termo de Compromisso de Estágio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) Declaração da instituição de Ensino Superior informando a matrícula do aluno e comprovando a escolaridade exigida no Quadro I;

7.3. O Processo Seletivo contará com um Cadastro de Reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas, de acordo com limite estabelecido na legislação pertinente.

7.4. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas, estabelecido neste Edital, considerando o percentual reservado aos candidatos com deficiência e aos negros.

7.5. As vagas reservadas para os (as) candidatos (as) com deficiência e para os (as) cotistas, que não forem providas por falta de candidatos (as) aprovados, serão preenchidas pelos candidatos (as) classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

8. Das disposições gerais

8.1. Mediante avaliação do órgão concedente, o (a) estagiário (a) que ainda esteja frequente no curso, poderá ter seu tempo prorrogado por mais um período, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite estabelecido na legislação pertinente.

8.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final.

8.3. Todos os recursos previstos neste Edital serão decididos, soberanamente, pela Comissão de Concurso deste certame.

8.4. O estágio não gera vínculo empregatício.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso responsável por este Processo Seletivo.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2021

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2021-SMA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período da Inscrição	09/08/2021 a 16/08/2021
Entrega do Atestado de Deficiência e Declaração da Cota de Negros	16/08/2021
Confirmação da inscrição	17/08/2021
Recurso da Inscrição	18/08/2021
Resultado do Recurso da Inscrição	19/08/2021
Prova Objetiva	25/08/2021
Gabarito	25/08/2021 a partir das 17 horas
Recurso ao Gabarito	26/08/2021
Resultado Recurso ao Gabarito	31/08/2021
Resultado da Prova Objetiva	31/08/2021
Entrega dos Títulos	01/09/2021
Resultado da Prova de Títulos	08/09/2021
Recurso do Resultado da Prova Títulos	09/09/2021
Resultado final	10/09/2021